LEI Nº 2016

Declara de Utilidade Pública.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Agostinho Rodrigues, José Augusto e Adjacências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1366, de 30 de junho de 1986.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de setembro de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL